

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4788 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Dispensa
Nr: 26/2025

Processo Adm: 256/2025
Data do Processo: 16/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:
- a) Nro. Processo 256
 - b) Nro. Licitação 26/2025
 - c) Modalidade Processo Dispensa
 - d) Data de Homologação
 - e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

Empresa(s) vencedora(s):

Participante/Vencedor	Lote
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	001
CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033 Campina do Simão-PR - CEP 85148-000	
MELIM COMERCIAL LTDA ME	002
CNPJ 49.608.132/0001-90 RUA CAP. ADOLFO G. ANDRADE, 88 Itajaí-SC - CEP 88304-020	

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço Total
1 1 APONTADOR SIMPLES Cores sortidas. Caixa com 50 anos.		MASTERPRINT	CX	20.00	8,90	178,00		
1 2 BORRACHA ESCOLAR CAIXA COM 40		REDBOR	CX	25.00	11,92	298,00		
1 3 CADERNO ESPIRAL PEQUENO LINHA Caderno pequeno ¼ linha. Capa flexível, 96 folhas, sortido.		CREDEAL	UN	1000.00	3,72	3.720,00		
1 4 CADERNO ESPIRAL PEQUENO QUADRICALULADO Caderno pequeno ¼ linha. Capa flexível, 96 folhas, quadruplicado, sortido.		CREDEAL	UN	1000.00	3,92	3.920,00		
1 5 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Escrita fina.		COMPACTOR	CX	20.00	37,80	756,00		
1 6 CANETINHA HIDROGRÁFICA Com 12 cores.		GATTE	SG20	1000.00	3,42	3.420,00		
1 7 LÁPIS DE COR MULTICOLOR COM 12 CORES		GATTE	UN	1000.00	3,40	3.400,00		
1 8 LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES		GATTE	CX	14.00	30,50	427,00		
1 9 REGA PLÁSTICA TRANSPARENTE 15CM Pacote com 25 unidades.		WALEU	PC	40.00	27,00	1.080,00		
1 10 TESOURA ESCOLA PRETA 13CM Caixa com 24 unidades.		MASTERPRINT	CX	42.00	40,50	1.701,00		
Total						18.900,00		

MELIM COMERCIAL LTDA ME	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço Total
2 1 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL Mini clássicos.		Todo Livro Mini	SG20	1000.00	2,00	2.000,00		
Total							2.000,00	

R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 23 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS

Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras – PR

Ano-base 2025

“Fortalecendo a Governança, a Transparência e a Integridade da Gestão Pública Municipal.”

Elaboração: Controladoria Geral do Município – CGM

Responsável Técnico: Altair Savoldi Wrublak – Chefe da CGM

Decreto nº 01/2022 – Nomeação do Chefe da Controladoria

Data: 17 de outubro de 2025

Documento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), nas Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e na Lei Municipal nº 1.230/2019, que institui o Sistema de Controle Interno Municipal.

ÍNDICE

1 Apresentação

2 Capítulo I – Fundamentação Legal e Princípios do Controle Interno

2.1 Base Constitucional e Legal

2.2 Princípios Fundamentais

3 Capítulo II – Estrutura Organizacional da Controladoria

3.1 Vinculação e Competências

3.2 Atribuições dos Cargos e Funções

4 Capítulo III – Tipos de Auditoria Interna

4.1 Auditoria de Conformidade

4.2 Auditoria Operacional

4.3 Auditoria Contábil e Financeira

4.4 Auditoria de Gestão e Desempenho

4.5 Auditoria de Acompanhamento

4.6 Auditoria Especial

5 Capítulo IV – Ciclo e Metodologia de Auditoria Interna

5.1 Etapas do Ciclo da Auditoria

5.2 Procedimentos e Instrumentos Técnicos

5.3 Fluxograma do Ciclo da Auditoria

6 Capítulo V – Planejamento Estratégico das Auditorias

6.1 Integração com PPA, LDO e LOA

6.2 Critérios de Risco e Materialidade

6.3 Indicadores de Desempenho

7 Capítulo VI – Padronização de Documentos

7.1 Modelos Oficiais da CGM

7.2 Numeração e Identificação dos Relatórios

8 Capítulo VII – Responsabilidades e Competências Institucionais

8.1 Controladoria Geral do Município

8.2 Secretarias e Unidades Auditadas

8.3 Prefeito Municipal

8.4 Procuradoria Jurídica

8.5 Câmara Municipal

9 Capítulo VIII – Relatórios e Prestação de Contas

9.1 Relatórios de Auditoria

9.2 Relatório Anual da CGM

9.3 Encaminhamentos ao TCE-PR e Publicação

10 Capítulo IX – Disposições Finais

10.1 Revisões e Atualizações

10.2 Vigência

Anexos

A. Modelos Oficiais de Documentos da CGM

B. Fluxograma do Ciclo da Auditoria

C. Matriz de Riscos

D. Referências Legais e NBASP

APRESENTAÇÃO

O Manual de Auditorias Internas da Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras (CGM) foi elaborado com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle, fiscalização e transparência da gestão pública municipal. O documento apresenta diretrizes, metodologias e instrumentos técnicos que norteiam a execução das auditorias internas no âmbito do Poder Executivo, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

A CGM, como órgão central do Sistema de Controle Interno, atua de forma preventiva, corretiva e orientativa, contribuindo para a boa governança pública, a eficiência da gestão e a conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. Este manual é também um instrumento de capacitação e padronização das atividades dos servidores da CGM, assegurando qualidade, rastreabilidade e uniformidade dos procedimentos.

CAPÍTULO I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO

1. Base Constitucional e Legal

- Constituição Federal, artigos 31 e 74.

- Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras – artigos 43, 44 e 77.

- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – artigos 54, 55 e 59.

- Lei Federal nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro.

- Lei Municipal nº 1.230/2019 – Institui o Sistema de Controle Interno Municipal.

- Lei Municipal nº 1.450/2025 – Atualiza a Estrutura Administrativa.

- Lei nº 1.389/2023 (LDO 2024), Lei nº 1.410/2023 (LOA 2024) e PPA 2022–2025.

2. Princípios Fundamentais

- **Legalidade:** Atuação dentro dos limites normativos e legais.
- **Impessoalidade:** Igualdade de tratamento e ausência de favorecimentos.
- **Moralidade:** Observância da ética administrativa e do interesse público.
- **Publicidade:** Divulgação dos atos administrativos para garantir transparência.
- **Eficiência:** Utilização racional dos recursos públicos para obtenção dos melhores resultados.
- **Responsabilidade:** Comprometimento com a accountability e resultados da gestão.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do Município é vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito e possui autonomia técnica e funcional. Sua estrutura básica é composta por:

- Chefe da Controladoria Interna (CCO)
- Coordenadores de Controle Interno
- Competências Principais:
 - Planejar e executar auditorias internas nos órgãos e entidades do Poder Executivo;
 - Avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
 - Verificar o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA;
 - Prevenir e detectar irregularidades, propondo medidas corretivas;
 - Elaborar relatórios técnicos e recomendações à alta administração;
 - Encaminhar ao TCE-PR os relatórios de consolidação de dados do controle interno.

CAPÍTULO III – TIPOS DE AUDITORIA INTERNA

1. Auditoria de Conformidade

Verifica se os atos administrativos estão em conformidade com as normas legais e regulamentares.

2. Auditoria Operacional

Avalia a eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais e dos serviços prestados.

3. Auditoria Contábil e Financeira

Analisa registros, balanços, relatórios contábeis e demonstrativos de execução orçamentária.

4. Auditoria de Gestão e Desempenho

Examina o alcance dos objetivos e metas dos programas municipais e políticas públicas.

5. Auditoria de Acompanhamento

Monitora o cumprimento das recomendações e planos de ação emitidos em auditorias anteriores.

6. Auditoria Especial ou Extraordinária

Executada por determinação do Prefeito, da CGM ou por denúncias formalizadas.

CAPÍTULO IV – CICLO E METODOLOGIA DE AUDITORIA INTERNA

O ciclo da auditoria interna é composto por sete fases integradas e contínuas:

1. Planejamento Anual

Elaboração do Plano Anual de Auditorias (PAA), que define prioridades com base em riscos, materialidade e relevância social e orçamentária. O PAA é submetido à aprovação do Prefeito e à ciência da Câmara Municipal.

2. Planejamento Específico

Para cada auditoria prevista no PAA, elabora-se um Plano de Auditoria Interna, contendo escopo, objetivos, critérios, prazos e equipe responsável. Nesta fase são expedidos os ofícios de comunicação e solicitação de documentos.

- Definição de **indicadores de desempenho do controle interno**, como:
 - Percentual de recomendações atendidas;
 - Taxa de conclusão de auditorias planejadas;
 - Grau de impacto das recomendações nas políticas públicas.

CAPÍTULO VI – PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para garantir uniformidade e rastreabilidade, a CGM utilizará modelos oficiais para:

- Ofício de Comunicação de Início de Auditoria;
- Plano de Auditoria Interna;
- Relatório de Achados;
- Ofício de Encaminhamento;
- Plano de Ação Corretiva;
- Relatório de Acompanhamento;
- Relatório Anual de Atividades da CGM.

Padrão de numeração: CGM/AUD/ANO/Nº

Exemplo: CGM/AUD/2025/004 – Auditoria na Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

1. Controladoria Geral do Município

Executar auditorias, orientar gestores, elaborar relatórios e acompanhar medidas corretivas.

2. Secretarias e Unidades Auditadas

Disponibilizar informações e documentos, cumprir prazos e executar o plano de ação corretiva.

3. Prefeito Municipal

Garantir a autonomia e as condições estruturais e funcionais da CGM.

4. Procuradoria Jurídica

Emitir pareceres sobre achados e orientar quanto às medidas legais cabíveis.

5. Câmara Municipal

Tomar ciência dos relatórios e exercer função fiscalizadora complementar.

CAPÍTULO VIII – RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Elaboração do **Relatório Anual da CGM**, consolidando todas as auditorias realizadas.
- Encaminhamento ao TCE-PR do **Relatório de Consolidação de Dados (RCD)**.
- Publicação no **Portal da Transparência**.
- Arquivamento físico e digital dos documentos por, no mínimo, 5 anos.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- O manual será revisado a cada dois anos ou quando houver atualização normativa.
- Entra em vigor após aprovação do Prefeito e publicação no Diário Oficial ou Portal Municipal.
- Revogam-se disposições contrárias e versões anteriores do manual.

ANEXOS

- Modelo – Ofício de Comunicação de Início de Auditoria.
- Modelo – Plano de Auditoria Interna.
- Modelo – Relatório de Auditoria.
- Modelo – Ofício de Encaminhamento.

5. Modelo – Plano de Ação Corretiva.

6. Modelo – Relatório de Acompanhamento.

7. Modelo – Relatório Anual da CGM.

8. Fluxograma do Ciclo da Auditoria.

9. Matriz de Riscos.

10. Referências Legais e NBASP.

Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO I

MODELO – OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE AUDITORIA.

OFÍCIO Nº / – CGM/NL

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Ao(À):

Sr(a). _____

Cargo: _____

Secretaria/Departamento: _____

Assunto: Comunicação de Início de Auditoria Interna

Senhor(a) [Nome do Secretário(a) / Gestor(a) da Unidade],

A Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.230/2019, com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100 a 400) e as Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), vem por meio deste comunicar o início dos trabalhos de auditoria interna na unidade sob sua responsabilidade.

A auditoria tem por finalidade **avaliar a regularidade, eficiência e conformidade** dos atos administrativos, contábeis, financeiros e operacionais, observando as normas legais e os princípios da administração pública.

Os trabalhos compreenderão o período de //____ a //____, tendo como objeto principal:

[Descrever o objeto da auditoria – exemplo: análise de contratos, execução orçamentária, folha de pagamento, etc.]



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Solicita-se a gentileza de **disponibilizar os documentos, relatórios e informações** pertinentes ao objeto auditado, bem como indicar servidor responsável para acompanhamento dos trabalhos.

O planejamento e execução observarão o disposto nas NBASP e demais legislações aplicáveis, assegurando o contraditório, a transparência e a cooperação institucional.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO II

MODELO – PLANO DE AUDITORIA INTERNA

PLANO DE AUDITORIA INTERNA Nº / – CGM/NL

Unidade auditada: _____

Responsável: _____

Período auditado: //____ a //____

Equipe técnica: _____

Tipo de auditoria: () Ordinária () Extraordinária () Operacional () Conformidade

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este plano tem por base a Lei Municipal nº 1.230/2019, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100 a 400), a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Federal nº 4.320/1964, e as Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

2. OBJETIVO DA AUDITORIA

Descrever o propósito principal da auditoria:

Exemplo: *avaliar a regularidade da execução contratual e a observância das normas de controle interno relativas à aquisição de materiais e serviços.*

3. ESCOPO

Delimitação dos processos, setores e atividades que serão abrangidos pela auditoria:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4. CRITÉRIOS

Indicar as normas, leis, regulamentos e procedimentos que servirão de referência para a análise:

5. METODOLOGIA

Descrever as técnicas de auditoria que serão utilizadas:

- Exame documental e contábil;
- Entrevistas e confirmações com servidores;
- Inspeções físicas e verificações in loco;
- Testes de conformidade e de efetividade de controles;
- Comparações entre metas e resultados.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Período Previsto
1	Planejamento e coleta de informações / a	/
2	Execução e análise de dados	/ a /
3	Relatório preliminar e contraditório	/ a /
4	Relatório final e encaminhamentos	/ a /

7. RESULTADOS ESPERADOS

Indicar os produtos ou melhorias esperadas:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

8. RESPONSABILIDADES

A Controladoria Geral do Município é responsável pela condução técnica e pela emissão do relatório de auditoria.

A unidade auditada deverá fornecer as informações solicitadas e adotar as medidas corretivas recomendadas.

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO III

MODELO – RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº / – CGM/NL

Unidade auditada: _____

Responsável pela unidade: _____

Período auditado: //____ a //____

Equipe técnica: _____

Tipo de auditoria: () Ordinária () Extraordinária () Operacional ()

Conformidade () Especial

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.230/2019, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100 a 400), a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Federal nº 4.320/1964, e as Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), realizou auditoria interna na unidade acima identificada, com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos e financeiros.

2. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Descrever claramente o propósito da auditoria:

Exemplo: *verificar a legalidade e a regularidade das despesas com manutenção da frota municipal e avaliar a efetividade dos controles internos aplicados.*



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

A auditoria compreendeu os processos e documentos relacionados às atividades da unidade auditada, abrangendo o período e as ações descritas no Plano de Auditoria Interna nº /.

4. METODOLOGIA

Foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos de auditoria:

- Levantamento preliminar de informações;
- Exame documental e contábil;
- Entrevistas com servidores e gestores;
- Inspeções in loco;
- Testes de conformidade e análise de amostragem;
- Avaliação de controles internos administrativos e financeiros.

5. CONSTATAÇÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados foram registrados conforme a metodologia Fato → Critério → Causa → Efeito → Recomendação.

5.1 Achado nº 01 – [Título resumido do achado]

Fato:

Critério:

[Norma ou regulamento infringido, por exemplo: art. __ da Lei nº __.]

Causa:

Efeito:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Recomendação:

(Repetir o modelo conforme a quantidade de achados identificados.)

6. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que:

As recomendações apresentadas visam ao aprimoramento dos controles internos, à correção das inconsistências detectadas e à melhoria da gestão pública municipal.

7. ENCAMINHAMENTOS

O presente relatório será encaminhado:

- Ao Prefeito Municipal, para ciência e providências;
- À unidade auditada, para elaboração do Plano de Ação Corretiva;
- À Procuradoria Jurídica, se necessário, para manifestação sobre implicações legais;
- E, posteriormente, incorporado ao Relatório Anual da CGM.

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak
Chefe da Controladoria Geral do Município
Decreto nº 01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO IV

MODELO – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº / – CGM/NL

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Ao(A):

Sr(a). _____

Cargo: _____

Secretaria/Departamento: _____

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Auditoria Interna

Senhor(a) [Nome do Secretário(a) / Gestor(a) da Unidade],

Cumprimentando-o cordialmente, a Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.230/2019, nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nas Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº /, referente à auditoria realizada nesta unidade administrativa.

O relatório apresenta as constatações, análises e recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, com vistas à correção de eventuais inconsistências, ao aprimoramento dos controles internos e à melhoria da gestão pública.

Solicita-se a Vossa Senhoria que, no prazo de ____ (____) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, apresente à Controladoria Geral o respectivo Plano de Ação Corretiva, contendo as medidas a serem adotadas, os prazos de execução e os responsáveis designados.

Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar registro de pendência no Relatório de Acompanhamento da CGM e comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO IX

Modelo - MATRIZ DE RISCOS.

MATRIZ DE RISCOS – PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS INTERNAS

Exercício: _____

Elaboração: Controladoria Geral do Município (CGM)

Responsável Técnico: Altair Savoldi Wrublak – Decreto nº 01/2022

1. FINALIDADE

A presente matriz tem por objetivo identificar, classificar e priorizar os riscos institucionais e áreas críticas da administração municipal, subsidiando a elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas (PAA) da Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR.

2. METODOLOGIA

Os riscos foram avaliados considerando os seguintes critérios:

- Probabilidade de ocorrência (P): frequência esperada do evento.
- Impacto (I): magnitude dos efeitos sobre os resultados ou conformidade.
- Nível de risco (NR) = P × I.

Escalas de avaliação:

Nível Probabilidade Impacto

1 Baixa	Baixo
2 Média	Moderado
3 Alta	Significativo
4 Muito Alta	Crítico

O resultado da multiplicação (P × I) determina a classificação do risco conforme a tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Faixa de NR Classificação do Risco Prioridade de Auditoria

1 a 4	Baixo	Monitoramento de rotina
5 a 8	Médio	Avaliação periódica
9 a 12	Alto	Auditoria programada
13 a 16	Crítico	Auditoria prioritária e imediata

3. MATRIZ DE RISCOS INSTITUCIONAIS

Nº da Secretaria/Unidade	Processo	Risco	Identificação	Probabilidade	Impacto	Classificação	Nível
							(1-4) (4-1) Risco Preventiva/Corretiva Sugerida
1							
2							
3							
4							
5							

(A tabela pode ser expandida conforme a necessidade do planejamento anual.)

4. ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO

Após a consolidação dos dados, a CGM priorizará as áreas com riscos classificados como "Alto" e "Crítico" para inclusão no Plano Anual de Auditorias Internas.

5. CONCLUSÃO

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO V

MODELO – PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

PLANO DE AÇÃO CORRETIVA Nº / – CGM/NL

Unidade auditada: _____
Responsável pela unidade: _____
Período auditado: //____ a //____
Relatório de Auditoria relacionado: Nº / – CGM/NL

1. FINALIDADE

Este plano tem por objetivo registrar as ações corretivas e preventivas adotadas pela unidade auditada para sanar as não conformidades, irregularidades ou fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria Interna emitido pela Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, conforme determina a Lei Municipal nº 1.230/2019 e as NBASP 400.

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Cada achado de auditoria deve corresponder a uma linha da tabela abaixo;
- As informações devem ser preenchidas pela unidade auditada e encaminhadas à CGM no prazo estabelecido no Ofício de Encaminhamento;
- O campo "Situação Atual" deve ser atualizado pela CGM durante o acompanhamento.

3. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

Nº do Achado	Descrição do Achado	Ação Corretiva Proposta	Responsável pela Execução	Prazo para Conclusão	Situação Atual (CGM)
1					
2					
3					



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº do Achado	Descrição do Ação Corretiva	Responsável pela Execução	Prazo para Conclusão	Situação Atual (CGM)
4				
5				

(A tabela pode ser expandida conforme a quantidade de achados.)

4. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Plano de Ação Corretiva são verdadeiras e que as ações propostas serão executadas conforme os prazos estabelecidos, visando à regularização e à melhoria dos controles internos desta unidade administrativa.

Assinatura do Responsável pela Unidade:

Nome: _____
Cargo: _____
Data: //____

Recebido pela Controladoria Geral do Município em: //____

Análise do Controlador Interno:

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município
Decreto nº 01/2022

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO VI

MODELO – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº / – CGM/NL

Unidade auditada: _____

Responsável pela unidade: _____

Relatório de Auditoria relacionado: Nº / – CGM/NL

Período de acompanhamento: //____ a //____

Equipe técnica: _____

1. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº /, acompanhando a execução do Plano de Ação Corretiva apresentado pela unidade auditada, conforme determina a Lei Municipal nº 1.230/2019, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 400) e as Diretrizes do TCE-PR.

2. METODOLOGIA

Foram adotados os seguintes procedimentos de acompanhamento:

- Análise dos documentos comprobatórios encaminhados pela unidade auditada;
- Entrevistas com responsáveis e servidores envolvidos;
- Inspeções in loco, quando aplicável;
- Verificação do cumprimento de prazos e resultados das ações corretivas;
- Atualização do status de cada recomendação no sistema de controle interno da CGM.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO

Nº do Achado	Recomendação da CGM	Ação Executada	Prazo Estabelecido	Situação Atual	Observações
1				() Cumprido () Parcial () Não Cumprido	
2				() Cumprido () Parcial () Não Cumprido	
3				() Cumprido () Parcial () Não Cumprido	
4				() Cumprido () Parcial () Não Cumprido	

(Expandir conforme o número de achados auditados.)

4. CONCLUSÃO

Após a análise das ações apresentadas e verificações realizadas, a Controladoria Geral do Município conclui que:

Com base nos resultados obtidos, recomenda-se:

- Encerramento das recomendações totalmente cumpridas;
- Adoção de novos prazos ou reforço de medidas em casos parcialmente atendidos;
- Comunicação à Procuradoria Jurídica nos casos de descumprimento injustificado.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

5. ENCAMINHAMENTO

Este relatório será:

- Encaminhado ao Prefeito Municipal, para ciência;
- Registrado no Relatório Anual de Atividades da CGM;
- Mantido arquivado no processo de auditoria correspondente.

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO VII

MODELO – RELATÓRIO ANUAL DA CGM.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: ____

Elaboração: Controladoria Geral do Município (CGM)

Responsável Técnico: Altair Savoldi Wrublak – Decreto nº 01/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades tem por finalidade apresentar à Alta Administração, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle externo o conjunto de ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras-PR durante o exercício de ____.

O documento está fundamentado na Lei Municipal nº 1.230/2019, nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nas Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), atendendo também aos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

2. BASE LEGAL E INSTITUCIONAL

A CGM é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a missão de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, o cumprimento da legislação e a proteção do patrimônio público. A atuação da CGM está amparada pelas seguintes normas:

- Constituição Federal, arts. 31 e 74;
- Lei Orgânica do Município, arts. 43, 44 e 77;
- Lei Municipal nº 1.230/2019 – Sistema de Controle Interno;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Diretrizes do TCE-PR e NBASP (100 a 400).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Durante o exercício de ____, a CGM elaborou e executou o **Plano Anual de Auditorias (PAA)**, com base em critérios de risco, materialidade e relevância social, contemplando as seguintes áreas:

4. AUDITORIAS REALIZADAS

Abaixo apresenta-se o resumo das auditorias concluídas e em andamento:

Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Período	Relatório nº	Situação	Principais Achados
1						
2						
3						
4						

5. RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO

Durante o exercício, foram emitidas recomendações aos gestores municipais visando ao aprimoramento dos controles internos e da execução administrativa. O acompanhamento das medidas corretivas é realizado por meio dos **Relatórios de Acompanhamento** elaborados pela CGM.

Resumo dos resultados:

Situação	Quantidade Percentual
Recomendações Cumpridas	
Parcialmente Cumpridas	
Não Cumpridas	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Além das auditorias previstas no PAA, a CGM desenvolveu ações complementares, tais como:

- Atendimento a demandas do Prefeito e Secretarias;
- Apoio técnico em licitações e contratos;
- Orientação aos servidores quanto à conformidade de processos;
- Participação em capacitações, eventos e reuniões de controle interno.

7. AVALIAÇÃO GERAL

Com base nas atividades realizadas, verifica-se que o Sistema de Controle Interno Municipal evoluiu no tocante à conformidade, transparência e efetividade das ações administrativas.

8. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Este relatório será encaminhado:

- Ao Prefeito Municipal, para ciência e deliberação;
- À Câmara Municipal de Vereadores, para acompanhamento;
- E ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante o Relatório de Consolidação de Dados do Controle Interno (RCD).

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4789 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLODAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO VIII

MODELO- FLUXOGRAMA DO CICLO DA AUDITORIA.

FLUXOGRAMA DO CICLO DA AUDITORIA INTERNA

1. PLANEJAMENTO

- ◆ Definição dos objetivos, escopo, metodologia e critérios da auditoria.
- ◆ Seleção das unidades e processos a serem auditados com base em risco e materialidade.
- ◆ Elaboração do **Plano de Auditoria Interna** e cronograma de execução.

Documento-chave: Plano de Auditoria Interna nº /

2. EXECUÇÃO

- ◆ Levantamento de informações e análise documental.
- ◆ Testes de conformidade e inspeções in loco.
- ◆ Entrevistas com servidores e coleta de evidências.

Documento-chave: Papéis de trabalho da equipe de auditoria.

3. RELATÓRIO

- ◆ Consolidação das constatações e achados (Fato → Critério → Causa → Efeito → Recomendação).
- ◆ Elaboração do **Relatório de Auditoria Interna** nº /, contendo recomendações e conclusões.

Documento-chave: Relatório de Auditoria.

4. ENCAMINHAMENTO

- ◆ Envio do relatório à unidade auditada, ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Jurídica.
- ◆ Solicitação de **Plano de Ação Corretiva** no prazo determinado.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLODAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Documento-chave: Ofício de Encaminhamento e Plano de Ação Corretiva.

5. ACOMPANHAMENTO

- ◆ Verificação das medidas adotadas pela unidade auditada.
- ◆ Atualização da situação de cada recomendação.

Documento-chave: Relatório de Acompanhamento.

6. AVALIAÇÃO

- ◆ Avaliação da efetividade das ações corretivas implementadas.
- ◆ Identificação de melhorias alcançadas nos processos internos.

Documento-chave: Parecer de Avaliação Interna.

7. RETROALIMENTAÇÃO

- ◆ Registro das lições aprendidas e boas práticas.
- ◆ Atualização do planejamento para os próximos ciclos de auditoria.
- ◆ Inclusão dos resultados no **Relatório Anual de Atividades da CGM**.

Documento-chave: Relatório Anual de Atividades.

SÍNTESE VISUAL

[Planejamento]



[Execução]



[Relatório]



[Encaminhamento]



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLODAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

[Acompanhamento]



[Avaliação]



[Retroalimentação]

Nova Laranjeiras, ____ de ____ de 2025

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLODAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO X

REFERÊNCIAS LEGAIS E NBASP

10.1 Normas Constitucionais e Federais

- Constituição Federal de 1988, artigos 31 e 74 – tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial pelos sistemas de controle interno e externo.
- Lei Federal nº 4.320/1964 – estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – define princípios de responsabilidade na gestão fiscal, destacando o controle interno como ferramenta essencial de avaliação do cumprimento das metas fiscais e da execução orçamentária (arts. 54, 55 e 59).

10.2 Normas Estaduais e do Tribunal de Contas do Paraná

- Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impõe aos jurisdicionados a obrigatoriedade de manter sistemas de controle interno (art. 4º).
- Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados (TCE-PR, 2024) – documento técnico que define princípios e boas práticas para estruturação e funcionamento dos controles internos e auditorias municipais.
- Resolução ATRICON nº 5/2014 – aprova as diretrizes nacionais de controle interno como instrumento de eficiência dos jurisdicionados.

10.3 Normas Municipais

- Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras – especialmente os artigos 43, 44 e 77, que instituem a obrigatoriedade de controle interno e prestação de contas.
- Lei Municipal nº 1.230/2019 – reorganiza a Controladoria Geral do Município sob a forma de Sistema de Controle Interno (SCI), abrangendo toda a administração direta e indireta, e define suas competências de fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e operacional.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLODAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- Lei Municipal nº 1.389/2023 (LDO 2024) – estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício de 2024.

- Lei Municipal nº 1.410/2023 (LOA 2024) – fixa a receita e a despesa do Município, compatível com o PPA e a LDO.

- Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – define os programas, metas e ações governamentais para o quadriênio.

- Lei Municipal nº 1.450/2025 – atualiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, consolidando a vinculação da Controladoria Geral ao Gabinete do Prefeito.

10.4 Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)

As NBASP, editadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e alinhadas às diretrizes da INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions), são o referencial técnico para auditorias internas e externas no setor público.

Principais:

- NBASP-100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público.
- NBASP-200 – Princípios das Auditorias Financeiras.
- NBASP-300 – Princípios das Auditorias de Desempenho.
- NBASP-400 – Princípios das Auditorias de Conformidade.

Essas normas se baseiam na Declaração de Lima (1977) e nas Diretrizes INTOSAI GOV 9130 (Gestão de Risco no Setor Público), promovendo qualidade, objetividade e padronização nas auditorias.

Fontes principais consultadas:

- Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno (2024).
- Instituto Rui Barbosa – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).
- Leis Municipais de Nova Laranjeiras (LDO, LOA, PPA e Estrutura Administrativa).
- Lei Municipal nº 1.230/2019 – Sistema de Controle Interno.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLODAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025

Altair Savoldi Wrublak
Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 01/2022

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ